



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 024/2019

03 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

Como é do conhecimento dessa Casa, esta municipalidade possui áreas públicas de sua propriedade, que estão com a pavimentação das ruas e os meios-fios concluídos e tem a necessidade de construir os passeios públicos nas referidas áreas, que são de responsabilidade do Município.

Deste modo, a presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando-se de recursos provenientes do *Superávit Financeiro* do exercício anterior na fonte de recursos livres - sem detalhamento, reforçando a Ação 10017- Construção de Calçadas, Meios-fios e Sarjetas, no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

E, com objetivo de atender a referida demanda, considerando que houve uma reivindicação do Ministério Público que tal ação fosse executada e visando a acessibilidade e o bem estar do cidadão, bem como o embelezamento das vias públicas, se torna necessária a suplementação dessa dotação.

Diante da importância e urgência da execução da obra, solicitamos com pedido de tramitação em Regime de Urgência Simples, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteraramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
04/04/2019
Telma Anç



PROJETO DE LEI N° 023/2019

03 de abril de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10017. Construção de Calçada, Meio-fios e Sarjetas

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior

R\$ 428.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 428.000,00

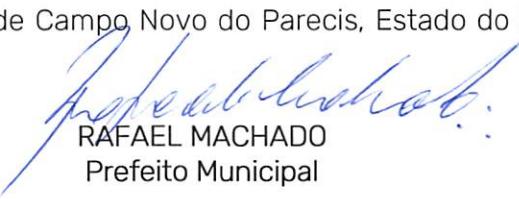
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

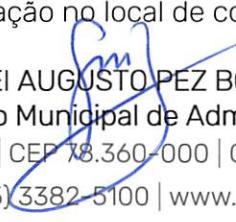
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

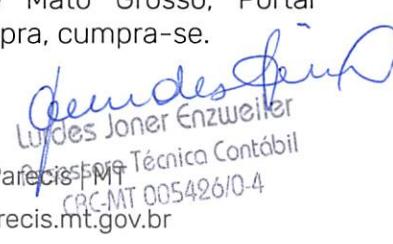
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 03 de Abril de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afiação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis - MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br


Juleres Joner Enzweiler
Profissão Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4